

**LEI Nº 0585/1993**

**Autoriza o Executivo Municipal a vender em hasta pública ações de propriedade do Município de Dois Vizinhos.**

A Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a Iguinte

Art. 1. - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em Hasta Pública as ações de propriedade do Município de Dois Vizinhos a seguir mencionadas:

**COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

54.959.803 Ações Ordinárias Nominativas. 7.783.520 Ações Preferenciais Nominativas.

OBS.: - Títulos a emitir sem valor nominal. - Dados com base em 31.05.93. - Não é cotada em Bolsa de Valores - - Existe possibilidade de Venda através de Leilão em pregão Especial. - Valor a base de Cr\$ 6-000,00 cada.

**PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A**

76Ações Ordinárias

24 Ações Preferenciais

OBS.: - Valor nominal - Cr\$ 80-000,00 cada.

**SANEPAR-COMPANHIA.DE SANEAMENTO DO PARANÁ**

66.23.90.791 Ações Preferenciais Nominativas

OBS- Valor de Cr\$ 0,01 cada.

Valor Total: Cr\$ 660-230-907,91.

**TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A**

37.396 Ações Ordinárias Nominativas 45.385 Ações Preferenciais Nominativas OBS.: Sem valor nominal.

**TELEBRAS - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRA S/A**

28.346 Ações Ordinárias Nominativas 28.348 Ações Preferenciais Nominativas

OBS.: Sem valor nominal.

Art. 2. A Receita oriunda da referida venda será utilizada exclusivamente ao pagamento do terreno destinado a Escola Agrotécnica Federal de Dois Vizinhos.

na »io. Art. 3. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.